

EDITAL DE SELEÇÃO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Programa: PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade
Edital do Projeto “Feito para escutar: diversificando o acesso à leitura através da produção de audiotextos de arqueologia e antropologia”

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Projeto “*Feito para escutar: diversificando o acesso à leitura através da produção de audiotextos de arqueologia e antropologia*” convida estudantes de graduação a participarem do processo de seleção para bolsista do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA.

1.2. A inscrição será realizada no período de **11/03/2024 a 19/03/2024**, por meio do e-mail mpcabral@ufmg.br. Dúvidas também devem ser encaminhadas para este mesmo e-mail.

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às 23:59 horas do dia 19/03/2024;

1.4. O assunto do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa PIPA 2024 *NOME DE INTERESSE*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar o nome completo de candidate, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mail para contato com candidate (igual ao e-mail utilizado para inscrição).

1.5. O e-mail utilizado para a inscrição **necessariamente** deve ser o mesmo e-mail indicado para contato. Todas comunicações serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga para Bolsista, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, com término em 31 de Dezembro de 2024.

2.2. Havendo interesse, haverá 02 (duas) vagas para Voluntárias, com término em 31 de Dezembro de 2024.

3. DOS REQUISITOS DE CANDIDATE

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades, conforme descrito no item 3.5 abaixo.

3.2. É obrigatório que estudante possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculadas à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntária.

3.5. Perfil de candidatas: O objetivo do projeto é produzir áudio-textos para uso em disciplinas de graduação de Arqueologia e de Antropologia, diversificando o acesso a bibliografias, portanto o perfil de candidatas volta-se para pessoas que tenham disposição para usar suas vozes na produção do material. Além disso, busca-se pessoas com interesse e disposição em trabalhar em equipe. Habilidades na edição de áudios são bem-vindas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, candidatas deverão encaminhar, como anexos, cópia dos seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail (email deve ser igual ao utilizado na inscrição),
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes.
- e. Carta de Interesse em participar do projeto (máximo 1 página).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção será presencial, no dia **20/03/2024, quarta-feira, às 14 horas**, na FAFICH. A informação da sala será encaminhada às pessoas inscritas na manhã do dia da seleção, por e-mail. O processo de seleção compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar;
- b. Análise de Curriculum Vitae e Carta de Interesse;
- c. Análise de RSG ou NSG;
- d. Entrevista.

5.2. Nota mínima para aprovação: 6,00 (seis).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 21/03/2024 (quinta-feira). O resultado será encaminhado por e-mail a todas pessoas inscritas.

6.2. Candidatas serão classificadas na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para mpcabral@ufmg.br.

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR ESTUDANTES CONTEMPLADES COM A BOLSA

- 8.1. Estar regularmente matriculada na UFMG;
- 8.2. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por sua coordenadora, em período compatível com seu horário de aula;
- 8.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;
- 8.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ela desenvolvidas para apreciação da coordenadora;

- 8.5. Participar integralmente do Seminário do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção à Acessibilidade, do ano vigente, no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;
- 8.6. Não substituir a docente em suas tarefas de rotina;
- 8.7. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.
- 8.8. Estudantes voluntários do projeto deverão cumprir carga horária de 12h semanais para fim de obtenção de atestado de participação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A estudantes com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo a estudantes assistidas verificarem junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. Estudante, bolsista ou voluntária, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, poderá concorrer aos Programas de Bolsas PIPA, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.4. Estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

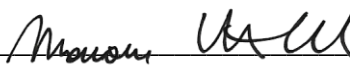
9.5. As atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro.

9.6. O edital terá validade de até 09 (nove) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.7. A bolsista selecionada será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem vínculo empregatício.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2024.



Coordenadora Acadêmica do Projeto
Profª Drª Mariana Petry Cabral